

42ª Reunião Ordinária



CONDEMAS

**Câmara Técnica
LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**



CONDEMAS

Processos 455.323 e 455.398 - OS 66.071 e 66.074/22

Estrada dos Romeiros, 943 - Votuparim

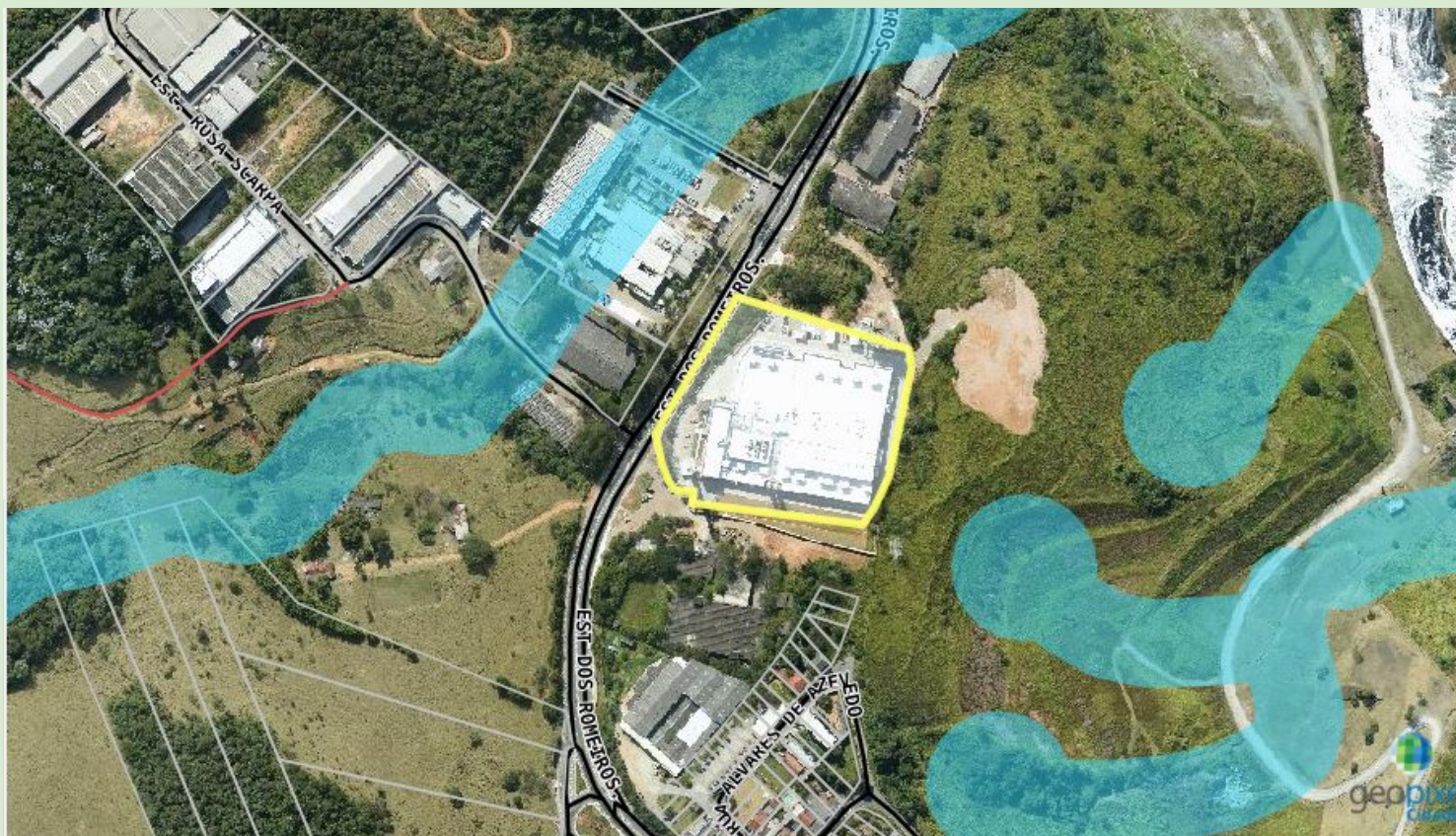
- Odata SP 01 S.A. e Odata Telecomunicações Ltda.
- Certidão de ausência de pendências administrativas e passivos ambientais
- Não há questão ambiental sensível a ser destacada, além de inexistir na base da Prefeitura Municipal qualquer pendência dessa natureza
- Informações de irregularidades/passivos ambientais até 12/08/2011 eram remetidas à PMESP ou à CESTEB
- Certidão Ambiental SMMAP nº 013 e 014/2022



CONDEMAS

Processos 455.323 e 455.398 - OS 66.071 e 66.074/22

Estrada dos Romeiros, 943 - Votuparim



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- Jardim de La Vie Memorial S.A..
- Análise ambiental para implantação de crematório
- Implantação de um complemento do velório já construído de 1.304,59 m², em terreno de 6.056,23 m², com o acréscimo de câmara crematória em sala já construída no velório existente
- Quanto ao Zoneamento, conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo sob n° 1344-22 - PMSP - CUO o imóvel está localizado em Zona de Uso Diversificado 4 (ZUD 4) e a atividade CNAE 9603-3/02 - Serviços de Cremação está de acordo para o local.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- Com relação às Áreas de Preservação Permanente, em consulta ao Sistema Municipal de Informações Georreferenciadas e Carta da Emplasa Art. 2443, constata-se que há incidência de córrego estabelecendo faixa de área de preservação permanente - APP a ser mantida no lote, conforme determina a Lei Federal nº 12.651/2012 em seu Art. 4º, conforme pode ser visualizado na imagem 01 (faixa azul).
- Pelo projeto apresentado será respeitada a faixa de APP
- O lote está inserido na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica Tamboré, não havendo impedimento legal
- Necessidade de atender Resolução CONDEMAS nº 16/2019



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- O empreendedor entregou a declaração (folha 231 do processo) no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao valor total da obra, sendo o valor da compensação ambiental de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) correspondente a 0,5% - duas seladoras e tubetes
- Pela declaração será realizada a entrega de equipamentos através de TCCA - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental
- Declaração de adesão ao PPCIF - Plano de Combate a Incêndios Florestais e ao PAM - Plano de Auxílio Mútuo, já firmadas através da Declaração entregue no processo de implantação do velório (OS 23.639-20-2)



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- A vegetação remanescente no lote será mantida
- Quanto ao Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento, foi adotado sistema isolado de coleta e tratamento com implantação de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro no próprio lote, haja vista que, de acordo com a Carta de Diretrizes da Sabesp sob nº 264/20, não há rede coletora próxima. A fossa séptica já se encontra implantada
- Carta de Diretrizes da Sabesp sob nº 264/20 o ponto de interligação de rede da SABESP encontra-se a uma distância de 375 m. A viabilidade existe, porém seria necessário a execução por parte do empreendedor



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- O sistema de drenagem do local já foi executado na aprovação da edificação
- **Do objeto do licenciamento:**
 - Tratamento Térmico: para os fins desta regulamentação é todo e qualquer processo cuja operação seja realizada acima da temperatura mínima de oitocentos graus Celsius para queima de resíduos (Resolução CONAMA nº 316/02)



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- **Definição legal**

- **Crematórios:** são sistemas destinados à cremação de cadáveres. São compostos por fornos que realizam o processo de cremação de forma rápida e controlada a uma temperatura de 850°C a 1200°C.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Alvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

Implantação de forno crematório do Modelo BR-H2 e BR - H3 da marca Brucker



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Álvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré

- **Condicionantes**

- A câmara secundária de voláteis deverá operar à temperatura mínima de 800°C e o tempo de residência dos gases em seu interior não poderá ser inferior a 1 s
- A operação do sistema crematório deverá obedecer aos limites e parâmetros de monitoramento estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/02
- O Plano de Manejo da Reserva Biológica Tamboré restringe a implantação de incineradores na Zona de Amortecimento da Rebio (Pag. 237 - Normas Específicas)



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.089/22

Av. Honório Álvares Penteado, 3396 - Cidade Tamboré



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 80.157/22

Rua Frederico Ruiz Moreno, s/n (Lotes 19 e 20, Quadra C) -
Chácaras Maria Mercedes (Suru)

- Gran Santana SPE Ltda.
- Análise ambiental para implantação de condomínio horizontal
- Implantação de um condomínio horizontal em terrenos de área somada de 4.885,99 m²
- Não há APP, pois a mesma foi descaracterizada pelo Instituto Geográfico Cartográfico (IGC), do Estado, conforme Informação Técnica nº 297/2022
- Não há impedimento de outra ordem, sendo emitido Parecer Técnico nº 142/2022 (Favorável), com condicionantes



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 80.157/22

Rua Frederico Ruiz Moreno, s/n (Lotes 19 e 20, Quadra C) - Chácaras Maria Mercedes (Suru)

- A vegetação só poderá ser removida após emissão da Autorização do Órgão Ambiental competente
- No projeto apresentado há indicação de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) como sistema adotado pelo empreendimento para o tratamento de esgotos. Na Carta de Diretriz da SABESP nº 54/20 existe uma rede coletora a aproximadamente 550 m² do ponto de interligação até o empreendimento, mas ainda não há ligação
- Necessidade de projeto de rede para interligar na rede da SABESP e projetar um sistema isolado para pré-tratamento do efluente.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 80.157/22

Rua Frederico Ruiz Moreno, s/n (Lotes 19 e 20, Quadra C) - Chácaras Maria Mercedes (Suru)

- A interligação de esgoto deverá ser aprovada pela SABESP e licenciada junto à CETESB. O alvará da SMO só poderá sair mediante manifestação da CETESB
- O abastecimento de água se dará por ligação a rede de 200mm da SABESP, mediante execução de reforço de rede de 100mm, do ponto até o local do empreendimento, por uma distância aproximada de 100 metros



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 80.157/22

Rua Frederico Ruiz Moreno, s/n (Lotes 19 e 20, Quadra C) - Chácaras Maria Mercedes (Suru)

- Necessidade de aprovação da SMO para terraplenagem
- Observar adequações no viário a serem propostas pela comissão de mobilidade do município, haja vista o impacto de trânsito no local
- Necessidade de observar normas vigentes para aprovação de rede de drenagem e controle de erosão
- O responsável pelo empreendimento, antes do início das obras, deverá apresentar a ao Departamento de Licenciamento Privado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de acordo com a Resolução Conama nº 307 de 05 de julho de 2002 em seu Art. 8º e Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 em seu Art. 20.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 80.157/22

Rua Frederico Ruiz Moreno, s/n (Lotes 19 e 20, Quadra C) -
Chácaras Maria Mercedes (Suru)



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré

- RP14 Empreendimentos SPE Ltda.
- Análise ambiental para implantação de condomínio vertical
- Área total de 21.261,05 m²
- Não há APP, pois a mesma foi descaracterizada pelo Instituto Geográfico Cartográfico (IGC), do Estado, conforme Informação Técnica nº 220/2022
- Não há impedimento de outra ordem, sendo emitida Manifestação Conjunta DPLAN-DLA nº 01/2022 (Favorável), com condicionantes



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré

- A vegetação é constituída de árvores isoladas, com processo sob tratativa
- A Carta de diretriz da SABESP nº 99/21 diz que o empreendedor deverá desenvolver uma rede de água, considerando a interligação na rede de 200 mm em 20 m, conforme croqui apresentado, sendo necessária aprovação de projeto pela SABESP e pela SMO
- A Carta de diretriz da SABESP nº 99/21 diz que o empreendedor deverá desenvolver um prolongamento de rede de 3.500 metros do ponto de interligação até o empreendimento com uma EEE (Estação Elevatória de Esgoto)



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré

- Considerando que a rede de esgotamento SABESP está a 3.500 m da obra, deverá ser previsto um sistema isolado, como biodigestor e sumidouro para ligar todos os efluentes gerados durante a obra
- Se a rede de esgotamento sanitário vier a passar por área particular de terceiros, deverá ser apresentada anuência do proprietário ou outra solução adotada.
- Se houver necessidade de execução de nova terraplenagem, faz-se necessária prévia análise do projeto pela SMMAP antes da emissão de alvará de construção pela SMO



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré

- A drenagem apresentada não possui detalhamento dos pontos de lançamento, nem memória de cálculo para um período de 100 anos, sendo necessária planta com o detalhamento desses dispositivos para análise
- Necessidade de contenção de erosão e de externalidades envolvendo a REBio Tamboré
- Observar adequações no viário e no acesso a serem propostas pela Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana - CPTMU do município, haja vista o impacto de trânsito no local e a faixa *non aedificandi*, além da necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito conforme leis municipais



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré

- O responsável pelo empreendimento, antes do início das obras e do alvará de construção, deverá abrir processo próprio para promover o licenciamento, por se encontrar na ZAUC (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação) da Rebio Tamboré em que deverá apresentar a este Departamento Saneamento da SMMAP o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, de acordo com a Resolução Conama nº 307 de 05 de julho de 2002 em seu Art. 8º e Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 em seu Art. 20 com cronograma de execução para aprovação da SMMAP.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré

- Necessário apresentar Plano de Educação Ambiental em Canteiro de Obras.
- O projeto deverá ser submetido para análise do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), conforme Instrução Normativa 01/2015 e informado à SMMAP do enquadramento dado pelo órgão para acompanhamento.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 64.499/22

Av. Honório Alvares Penteado, 115 - Cidade Tamboré



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.094/22

Rua Cometa, 293 - Chácaras Solar II (Fazendinha)

- Lajes Imóveis, Comércio e Incorporações Ltda.
- Análise ambiental para implantação de condomínio horizontal
- Área total de 11.742,44 m²
- Não há APP segundo Carta oficial Emplasa Folha Santana de Parnaíba, Articulação 2434 (consulta pelo Sistema de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal)
- Não há impedimento de outra ordem, sendo emitido Parecer Técnico nº 143/2022 (Favorável), com condicionantes



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.094/22

Rua Cometa, 293 - Chácaras Solar II (Fazendinha)

- A vegetação isolada de porte arbóreo só poderá ser suprimida mediante entrada no sistema Aprova Digital e atendendo o disposto na Lei Municipal 3.778/19
- No projeto apresentado, há indicação de uma Sistema Isolado de Tratamento de Esgoto (Fossa Séptica, Filtro e Sumidouro) para o qual a CETESB emitiu Parecer Técnico nº 32100954 (Favorável)
- O abastecimento de água se dará por ligação a rede de 150 mm da SABESP, localizada à Rua Satélite x Rua Órbita, mediante execução de reforço de rede e 100 mm, do ponto de interligação até o local do empreendimento, por uma distância aproximada de 500 m



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.094/22

Rua Cometa, 293 - Chácaras Solar II (Fazendinha)

- Terraplenagem e drenagem sob autorização da SMO
- Precaução quanto à erosão
- Observar adequações no viário a serem propostas pela comissão de mobilidade do município
- O responsável pelo empreendimento, antes do início das obras, deverá apresentar ao Departamento de Licenciamento Ambiental o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos
- Foi firmado TCCA nº 434/2022, com apresentação de projeto para plantio compensatório referente à supressão irregular ocorrida no lote, com previsão de apresentação de relatório de plantio para 13/01/2023.



CONDEMAS

Processo xxx.xxx - OS 50.094/22

Rua Cometa, 293 - Chácaras Solar II (Fazendinha)



CONDEMAS

FIM DA APRESENTAÇÃO



CONDEMAS